

30ª Zona Eleitoral	103
31ª Zona Eleitoral	106
36ª Zona Eleitoral	106
40ª Zona Eleitoral	107
44ª Zona Eleitoral	107
50ª Zona Eleitoral	112
53ª Zona Eleitoral	121
55ª Zona Eleitoral	127
68ª Zona Eleitoral	129
72ª Zona Eleitoral	131
74ª Zona Eleitoral	133
79ª Zona Eleitoral	135
94ª Zona Eleitoral	135
95ª Zona Eleitoral	136
101ª Zona Eleitoral	152
105ª Zona Eleitoral	153
110ª Zona Eleitoral	154
124ª Zona Eleitoral	162
127ª Zona Eleitoral	163
128ª Zona Eleitoral	163
131ª Zona Eleitoral	195
141ª Zona Eleitoral	196
143ª Zona Eleitoral	199
144ª Zona Eleitoral	200
146ª Zona Eleitoral	201
Índice de Advogados	205
Índice de Partes	207
Índice de Processos	213

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N° 35 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 46, inciso XXIX, alínea "c", da Resolução TRE-GO nº 275/2017 (Regulamento Interno), alterado pela Resolução TRE/GO nº 349/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/1990 c/c Resolução TSE. 23.563/2018 e Resolução TRE/GO nº 276/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 21.0.000012234-0;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a remoção da servidora KATIUSSE KELLE DE MELO SOARES, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 046ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Quirinópolis/GO, a partir de 14/11/2021, por motivo de saúde de dependentes.

Art. 2º CONDICIONAR a manutenção da remoção da servidora, após 13/11/2023, data em que se completam 02 (dois) anos desta prorrogação, a uma nova avaliação das dependentes, pela Junta Médica Oficial.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

Diretor-Geral

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADOS

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - SELEÇÃO AUXÍLIO BOLSA DE ESTUDOS 2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022

1. Trata-se de relatório sucinto das atividades desenvolvidas pela comissão de avaliação do auxílio bolsa de estudos - exercício 2022 - constituída por meio da Portaria SGP nº 17/2022, de 03 de março de 2022, integrada pelas servidoras Bianca Thais de Souza Crocamo (Coordenadora), Zulema de Cássia Gonçalves e pelo servidor Edson Junho Alves Alexandre, com a incumbência de dar cumprimento ao disposto no art. 17 da Resolução TRE nº 114/2007.

2. Inicialmente, cumpre informar que a Resolução TRE nº 286/2018, de 28 de agosto de 2018, inseriu o auxílio-bolsa de estudos na Política de Educação e Desenvolvimento dos servidores desde Regional:

"Art. 6º Para fins de implementação da Política de Educação e Desenvolvimento dos Servidores serão utilizados como instrumentos, entre outros:

(...)

XIV - cursos objeto de concessão de Auxílio-Bolsa de Estudos; "

3. Ademais, consoante disposto no inciso III do art. 133 do Regulamento Interno (redação dada pela Resolução 349/2021), compete à Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional:

"III - planejar, propor e acompanhar o programa de concessão do Auxílio-Bolsa de Estudos, incluindo a instrução dos procedimentos de pagamento da bolsa".

4. Por consequência, a Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional - SECDO recepcionou, entre os dias 07/03/2022 a 14/03/2022, os pedidos de concessão do benefício formulados pelos(as) servidores(as), consoante art. 3º da Portaria SGP nº 17/2022.

5. A Unidade informa que, por ocasião das inscrições, ao teor do art. 6º da Resolução TRE/GO nº 114/2007, as servidoras e os servidores apresentaram formulários próprios, constantes na *intranet* deste Tribunal e no sistema SEI (anexos I, II e IV ou I, III e IV da Resolução TRE/GO nº 114/2007 - documentos anexos), conforme o caso, e observaram o prazo legal estabelecido na portaria, *in casu*, até o dia 14/03/2022, juntamente com os documentos exigidos, como segue:

I - Comprovante de inscrição no curso;

II - Comprovante de que:

a) o curso é atualmente reconhecido oficialmente, em se tratando de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*; ou

b) a instituição é credenciada oficialmente para atuar em cursos de pós-graduação *lato sensu*; ou

c) a instituição possui credenciamento específico para ministrar educação à distância, no caso de pós-graduação *lato sensu*, se o curso for ministrado através de metodologia indireta sob a forma de comunicação virtual.

6. Ressalta-se que a Seção de Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional teve o auxílio dos membros da Comissão de Avaliação na atividade de conferência dos documentos juntados pelas interessadas e interessados em obter o benefício auxílio-bolsa de estudos 2022, conforme os *check-lists* produzidos anexados ao processo.

7. Para operar os trabalhos de seleção e classificação das candidatas e dos candidatos ao auxílio, a comissão se reuniu entre os dias 15 e 21 de março de 2022, para análise dos requerimentos apresentados e documentações anexadas, com base no disposto na norma vigente.